



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 2639/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 134.486,78 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800061.089	Adquirir Equipamentos para a Agricultura	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
Fonte 796	Conv. N.º801083/14/M.A/CAIXA - Máquinas e/ou Equip. Agrícolas e de Processamento Agroindustrial	97.500,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.095	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 795	Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I	5.285,21
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 795	Serv.Específico Prot.Esp.-Piso Alta Complexidade I	5.000,00
0824400092.096	Bloco da Gestão do SUAS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 936	Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente	2.558,55
0824400092.097	Bloco Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 737	Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 737	Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 737	Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 737	Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família	6.643,02

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2060800062.093	Serviço de Administ.Geral – Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-Estrutura Agropecuária	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 34.486,78 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 31 de maio de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral